

LEI Nº 3.162 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo
Municipal a abrir Crédito
Especial e dá outras
providências.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal
de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Especial no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais), para
aquisição de equipamento de informática e material permanente para uso
na Vigilância Sanitária, nas seguintes classificações funcionais e
econômicas:

**10 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO
AMBIENTE**

11 - SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAB

10 - SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

1030100019 - PROGRAMAS INTEGRADOS

10301000192.073 - MANUTENÇÃO DO PAB-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elem. Desp.: 4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente.....R\$-
2.000,00

T O T A LR\$-
2.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito Especial referido no
artigo anterior, será coberto em igual valor pela seguinte redução
orçamentária e elemento de despesa:

**10 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO
AMBIENTE**

11 - SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAB

10 - SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

1030100019 - PROGRAMAS INTEGRADOS

10301000192.073 - MANUTENÇÃO DO PAB-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elem.Desp.: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$-
2.000,00

T O T A LR\$-
2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de outubro de
2002.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.